



INDICAÇÃO Nº 014/2017

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes

O vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo para **que seja realizado a efetivação dos agentes de saúde deste Município.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Profissionais do ESF, os Agentes Comunitários de Saúde, são aqueles que atuam mantendo contato junto à população, se constituindo nos responsáveis diretos na conscientização do sistema de saúde preventiva.

A Lei nº 11.350, em vigência desde 05 de outubro de 2006, revogou a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providencias. Portando, solicitamos ao Prefeito que estude com a possibilidade de efetivar as agentes de saúde que prestam serviços a nossos munícipes a anos.

Por se tratar de uma necessidade para os servidores, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor – PSC